



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.738

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 15.147,19.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.502/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 15.147,19 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.089,52
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.057,67
02	Fonte de Recurso – Estadual	
TOTAL		15.147,19

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8738
FOI PUBLICADA(O) em 03/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)